

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: qdu0wywl SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 21/10/2015 Indicação nº 1837/2015 Protocolo nº 5745/2015
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias para o Exmo. Secretário de Estado de Educação e ao Exmo Sr. Secretário da Casa Civil, a necessidade de manutenção dos convênios com as instituições religiosas para a utilização dos prédios das mesmas na oferta de vagas para o ensino público.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, com cópias ao Exmo Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Exmo Sr. Secretário da Casa Civil, mostrando a necessidade de manutenção dos convênios com as instituições religiosas para utilização dos prédios das mesmas na oferta de vagas para o ensino público.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Outubro de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Por meio da presente propositura indicamos a necessidade de manutenção dos convênios com as instituições religiosas para utilização dos prédios das mesmas na oferta de vagas para o ensino público.

As instituições religiosas prestam serviços relevantes a comunidade na área social e educacional. Na área educacional são parceiras do estado de Mato Grosso desde os primórdios dos tempos, Dom Wunibaldo acreditava que só através da educação o nosso estado se tornaria promissor e que seu desenvolvimento passaria por uma boa qualidade de ensino.

Assim sendo procurou trazer para as regiões mais necessitadas congregações com carisma educacional, isto a exemplo de outras dioceses como das Salesianas. Hoje são 10 escolas públicas só na região sul, dentre outras que precisam ser preservadas com garantia de funcionamento. Lembrando ainda que os aluguéis pagos pelo estado retornam para o benefício da própria educação, cujos imóveis que deveriam ser preservados e mantidos na sua totalidade pelo estado e acabam sendo mantidos pelas instituições que não visam lucro, sim uma educação de qualidade.

O estado pode e deve construir escolas, respeitando essas parcerias que foram construídas no sentido de mantê-las a pedido do próprio estado que quando se viu na deficiência buscou ajuda junto as instituições.

A maior justificativa além da qualidade, amor e dedicação a educação dessas instituições é o respeito e interesse das comunidades pelas mesmas. Podemos citar o caso da Escola Colégio Sagrado Coração de Jesus em Rondonópolis, instituição muito respeitada, pela qual passaram várias gerações da mesma família.

Assim sendo, solicitamos que o Poder Executivo mantenha os convênios com as instituições religiosas para utilização dos prédios das mesmas na oferta de vagas para o ensino público.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Outubro de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual